



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA AURORA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE NOVA AURORA - PROJUDI
Rua Melissa, 200 - Centro - Nova Aurora/PR - CEP: 85.410-000 - Celular: (45) 9903-8399 - E-mail: rtag@tjpr.jus.br

Processo: 0002819-94.2020.8.16.0192
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$4.427,52
Exequente(s):

- Município de Nova Aurora/PR (CPF/CNPJ: 76.208.859/0001-52)
RUA SÃO JOÃO, 354 - NOVA AURORA/PR - CEP: 85.410-000

Executado(s):

- ESPÓLIO DE JORGE MENDES (CPF/CNPJ: 444.240.869-68) representado(a) por SONIA MARIA MENDES (CPF /CNPJ: 061.870.399-39)
RUA ADOLFO BUDACHI FILHO, 126 - Jardim Tropical, - NOVA AURORA/PR - CEP: 85.410-000

TERMO DE PENHORA			
nº 0002819-94.2020.8.16.0192.0005			
Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 37.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:			
o <u>veículo</u> abaixo descrito e de propriedade de JORGE MENDES			
PLACA	ARX8743	MODELO	CHEVROLET/CLASSIC
VALOR	R\$ 19.467,00 - mov. 49.3		
DEPOSITÁRIO	EXECUTADO		
Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).			
Data e assinatura conforme sistema.			